



Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe

Rua Princesa Isabel, 114

Barão de Cotegipe - RS

Lei nº 946 de 05 de agosto de 1991.

Autoriza a contratar emergencialmente professor e cedê-lo ao Estado.

163
[Handwritten mark]

VILSON SZYMANSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a legislação em vigor.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica devidamente autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente A professora Rute A. Zarvoski, para administrar a disciplina de Português, pelo período de 90 dias, a contar desta data.

Art. 2º - Fica devidamente autorizado o Poder Executivo a ceder tal professora ao Estado, conforme convênio - PRADEM.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, 05 de agosto de 1991.

[Handwritten signature]
VILSON SZYMANSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Em, data supra

[Handwritten signature]
Claudio Sobieski

Sec.Mun.Administração.